



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 27
Boletim Municipal

05 de novembro de 2018

SIMAS
DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



DIRETOR DELEGADO

Despacho do Diretor Delegado n.º 13/2018.....Pág. 03

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E COMERCIAL

Despacho INT-SIMAS/2018/6516.....Pág. 03

Despacho INT-SIMAS/2018/6517.....Pág. 04

Despacho INT-SIMAS/2018/6518.....Pág. 05

Despacho INT-SIMAS/2018/6519.....Pág. 05

Despacho INT-SIMAS/2018/6521.....Pág. 06

Despacho INT-SIMAS/2018/6522.....Pág. 07



DIRETOR DELEGADO

DESPACHO DO DIRETOR DELEGADO N.º 13/2018

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DELEGADO NO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E COMERCIAL

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 42/2017, de 13 de novembro, no âmbito da gestão dos SIMAS, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, e na sequência da publicação do Despacho n.º 851/2017, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 11, 16 de janeiro, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, com poderes de subdelegação na hierarquia, no Diretor do Departamento Financeiro e Comercial, Senhor Dr. Luís Manuel Lopes**, o seguinte:

- a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem previamente orçamentadas, cabimentadas, comprometidas e autorizadas;
- c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual);
- d) Autorização da prestação de trabalho suplementar, nos termos legais e regulamentares;
- e) Autorização de anulações referentes a recibos de água (trabalhos diversos), até ao limite de € 5.000,00;
- f) Autorização de reembolsos referentes a recibos

de água (trabalhos diversos), até ao limite de € 5.000,00;

g) Autorização de anulação e reembolso de faturação da tarifa de conservação e tarifa de ligação, até ao limite de € 5.000,00;

h) Autorizar abates de património até ao limite de € 5.000,00.

2. Autorizar o Diretor do Departamento a subdelegar na hierarquia, nos termos legais, as competências que nela tenham sido delegadas, com faculdade de subdelegação;

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados;

4. Publique-se a presente subdelegação de competências, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo;

Oeiras, 25 de julho de 2018

O Diretor Delegado
Assinatura ilegível
Nuno Campilho

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E COMERCIAL

DESPACHO INT-SIMAS/2018/6516

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO E COMERCIAL NO CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Diretor Delegado, através do Despacho n.º 13/2018, de 25 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração



Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, e na sequência da publicação do Despacho n.º 851/2017, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 11, de 16 de janeiro, **delego e subdelego no Chefe da Divisão de Contratação Pública (DCP), Senhor Dr. Alberto João Martins da Luz**, o seguinte:

- a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontram previamente orçamentadas, cabimentadas, comprometidas e autorizadas;
- c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual);
- d) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos legais e regulamentares;

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados.

3. Publique-se a presente delegação de competências para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Oeiras, 25 de julho de 2018

O Diretor de Departamento
Assinatura ilegível
Luís Manuel Lopes

DESPACHO
INT-SIMAS/2018/6517

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E COMERCIAL NA CHEFE DE DIVISÃO DA CONTABILIDADE

Em conformidade com a delegação de competências,

com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Diretor Delegado, através do Despacho n.º 13/2018, de 25 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **subdelego na Chefe da Divisão de Contabilidade (DivCont), Senhora Dra. Paula Cristina de Jesus dos Santos e Castro**, o seguinte:

- a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b) Visar faturação e mandar processar e visar ordens de pagamento respeitantes a despesas previamente orçamentadas, cabimentadas, autorizadas e comprometidas;
- c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual);
- d) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos legais e regulamentares;
- e) Autorizar abates ao património até ao limite de 5.000,00 €;
- f) Processar a anulação de ordens de pagamento emitidas incorretamente em momento prévio à respetiva autorização;

2. Autorizar a Chefe de Divisão a subdelegar na hierarquia, nos termos legais, as competências que nela tenham sido delegadas;

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados.

4. Publique-se a presente delegação de competências para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Oeiras, 25 de julho de 2018



O Diretor de Departamento
Assinatura ilegível
Luís Manuel Lopes

DESPACHO
INT-SIMAS/2018/6518

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E COMERCIAL NO CHEFE DA DIVISÃO DE LEITURAS E SERVIÇOS OPERACIONAIS

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Diretor Delegado, através do Despacho n.º 13/2018, de 25 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, e na sequência da publicação do Despacho n.º 851/2017, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 11, de 16 de janeiro, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, no Chefe da Divisão de Leituras e Serviços Operacionais (DLSO) Senhor Engenheiro Nuno Alberto de Linares Luís**, o seguinte:

- a)** Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b)** Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontram previamente orçamentadas, cabimentadas, autorizadas e comprometidas;
- c)** Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual);
- d)** Autorização de trabalho suplementar, nos termos legais e regulamentares;
- e)** Autorização de anulações referentes a recibos de água (trabalhos diversos), até ao limite de € 5.000,00;

f) Autorização de reembolsos referentes a recibos de água (trabalhos diversos), até ao limite de € 5.000,00.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados.

3. Publique-se a presente subdelegação de competências para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Oeiras, 25 de julho de 2018

O Diretor de Departamento
Assinatura ilegível
Luís Manuel Lopes

DESPACHO
INT-SIMAS/2018/6519

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E COMERCIAL NO CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Diretor Delegado, através do Despacho n.º 13/2018, de 25 de julho de 2018, no âmbito da gestão dos SIMAS, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, e na sequência da publicação do Despacho n.º 851/2017, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 11, de 16 de janeiro, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, com poder de subdelegação na hierarquia, no Chefe da Divisão Comercial (DC) Senhor Dr. Rui Manuel Lanção Gonçalves**, o seguinte:

- a)** Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-



-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;

b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontram previamente orçamentadas, cabimentadas, comprometidas e autorizadas;

c) Autorização da prestação de trabalho suplementar, nos termos legais e regulamentares;

d) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual);

e) Autorização de anulação e reembolsos de recibos de água, de trabalhos diversos, (até ao limite de € 5.000);

f) Autorização de anulação e reembolsos de faturação de Tarifa de Conservação e Tarifa de Ligação (até ao limite de € 5.000).

2. Autorizar o Chefe de Divisão a subdelegar na hierarquia, nos termos legais, as competências que nele tenham sido delegadas;

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados.

4. Publique-se a presente subdelegação de competências para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Oeiras, 25 de julho de 2018

O Diretor de Departamento
Assinatura ilegível
Luís Manuel Lopes

DESPACHO
INT-SIMAS/2018/6521

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO CHEFE DA UNIDADE DE TESOURARIA

Na sequência da publicação do Despacho n.º 851/2017, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 11,

de 16 de janeiro, foi aprovado o novo Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.

Por força do previsto no Despacho n.º 9715/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 214, de 7 de novembro, foi criada a Unidade de Tesouraria, que configura uma unidade orgânica de grau 3, tendo a respetiva dirigente sido designada por despacho da Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Carla Tavares, de 13 de novembro.

1. Em conformidade com a delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Diretor Delegado, através do Despacho n.º 13/2018, de 25 de julho, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, subdelego na Chefe da Unidade de Tesouraria, **Senhora Dra. Sílvia Almeida**, o seguinte:

a) Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;

b) Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem previamente orçamentadas, cabimentadas, autorizadas e comprometidas;

c) Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual).

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados.

3. Publique-se a presente delegação de competências para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.



Oeiras, 25 de julho de 2018

O Diretor de Departamento
Assinatura ilegível
Luís Manuel Lopes

**DESPACHO
INT-SIMAS/2018/6522**

ASSUNTO: SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO E COMERCIAL NA CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLO ORÇAMENTAL (UCO)

Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pelo Senhor Diretor Delegado, através do Despacho n.º 13/2018, de 25 de julho, no âmbito da gestão dos SIMAS, e de acordo como disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, **delego e subdelego no âmbito da Unidade Orgânica, na Chefe da Unidade de Controlo Orçamental (UCO) Dra. Susana Oliveira**, o seguinte:

- a)** Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade da gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os assuntos que pela sua complexidade ou natureza devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante;
- b)** Visar faturação e mandar processar O.P., respeitantes a despesas que se encontrem previamente orçamentadas, cabimentadas, autorizadas e comprometidas;
- c)** Autorização do deferimento de licenças para férias em sede de alteração (exceto mapa de férias anual);
- d)** Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos legais e regulamentares;

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados.

3. Publique-se a presente delegação de competências para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Oeiras, 25 de julho de 2018

O Diretor de Departamento
Assinatura ilegível
Luís Manuel Lopes



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

